CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nº 006/2025
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 006/25, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

INCENTIVA A DOAÇÃO DE SANGUE POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE FREQUÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução**:**

Art. 1º. Poderá ser concedido abono de frequência de 01 (um) dia ao servidor público municipal do Poder Legislativo que efetivar a sua doação de sangue e mais um dia, à sua escolha, em um período de até 30 (trinta) dias a contar daquela data.

Art. 2º. O Poder Legislativo Municipal poderá estabelecer campanhas de estímulo à doação de sangue no âmbito de seus servidores.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 2025.

ANDREIA REZENDE
= Presidente da Câmara Municipal de Anápolis =

SC/JOÃO DA LUZ/168/2023